



## RESOLUÇÃO DO CMS DE MORRINHOS

Resolução nº. 07/2025

O conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 07/1993, reformulada pela Lei nº 91/2000:

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Morrinhos, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Plenário na sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2025.

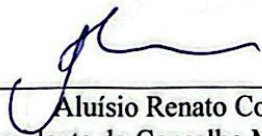
**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso

Morrinhos-CE, 27 de março de 2025.

  
Aluísio Renato Costa Galdino  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde